



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular N.º. 246/2013-CGJ

Fortaleza, 24 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo n.º 8501805-15.2013.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos, conforme noticiado através do Ofício-Circular n.º 240/2013 (fls. 02/06), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8092013198344

Nome original do documento: OFI_240_06092013.pdf

Data: 09/09/2013 13:56:08

Remetente: Rosana Carla B. Rodrigues
Secretaria Executiva - CGJGO
Tribunal de Justiça do Goiás

Assunto: Corregedoria Ofício Circular nº 240-2013-SEC Exp nº 4597923-2013



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 240/2013-SEC

Goiânia, 06 de Setembro de 2013.

Expediente nº 4597923/2013

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: Comunica o teor do Aviso nº 055/2013-SEC da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás referente a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas da Comarca de Montividiu/GO

Senhor(a) Corregedor(a),

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópia do Despacho nº 3391/2013 e do Aviso nº 055/2013-SEC da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, extraídas do expediente supramencionado.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DESª. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir272/RC





Expediente nº : 4597923/2013 – Montividiu

Nome : Juiz de Direito da Comarca de Montividiu

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 3391 /2013

Nos termos da Informação nº 89/2013 (f. 7), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas da Comarca de Montividiu, listados à f. 5.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 5 e deste Despacho.

Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 20 de agosto de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 055 /2013-SEC

Expediente nº 4597923/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais, de Interdições e Tutelas da Comarca de Montividiu/GO, relacionado à f. 05, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 29 de Agosto de 2013.


Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

aviso054/RC

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca de Montividiu
**REGISTRO DE IMÓVEIS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS,
PROTESTO, NOTAS E
REGISTRO CIVIL**



Rua Carlos Barromeu, Qd. 16, Lt. 02 - Centro - Cx. Postal 09 - CEP 75915-000 - Fone/Fax: (64) 3629-1303
BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA - OFICIAL TABELIÃO

EXMA SR. DR. JUÍZ DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DESTA
COMARCA DE MONTIVÍDIU/GO.

NATUREZA: CUMPRIMENTO PROVIMENTO n.013/2012 da Corregedoria Geral
da Justiça do Estado de Goiás.

P nº.2.716/2013.

CÓPIA
CÓPIA
CÓPIA
CÓPIA

Meritíssimo Juiz,

Cordiais Saudações.

Vimos pelo presente, comunicar a Vossa Excelência o recebimento do **Certificado de Implantação do Selo Eletrônico**, emitido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, em data de 02 de abril de 2.013.

Cumprindo o disposto no artigo 910 da Consolidação dos Atos Normativos, acrescido pelo Provimento n.07, de 17 de agosto de 2.012, decidimos pela não utilização dos selos físicos remanescentes nesta serventia, cuja relação segue:

Relação:

Selos	Numeração	Quantidade
Autenticação	0694B089419 a 0694B095000	5.582
Reconhecimento de firma	0694B133391 a 0694B143000	9.610
Padrão	0694B047475 a 0694B050500	3.026
Certidão/traslado	0694B031673 a 0694B037000	5.328
Isento	0694B002173 a 0694B002200	0.028
Certidão em forma de Relação - 1 ato	0694A000019 a 0694A000100 0694B000001 a 0694B000100	0.082 0.100
Certidão em forma de Relação - 10 atos	0694B000167 a 0694B000300	0.134
Certidão em forma de Relação - 100 atos	0694B000264 a 0694B000400	0.137

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA - OFICIAL TABELIÃO
O endereço certo para que você e seus documentos conquistem a máxima SEGURANÇA. Site: www.cartorio-bruno.com.br